



Portaria Inmetro/Dimel/Nº 192, de 03 de junho de 2009
(1º Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel N.º 035/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23 de 25 de fevereiro de 1985.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.002592/2009, com vistas à supressão dos caracteres “-br” do modelo Blacksnake-br de mangueira para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca GATES, aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 11 de março de 2004, resolve:

Art.1º - Alterar o subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 11 de março de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“1.3 Modelo: Blacksnake”(NR).

Art. 2º - Substituir o Anexo 01 da Portaria Inmetro/Dimel nº 035 de 11 de março de 2004, pelo Anexo 1A, identificado no subitem 5.1 da referida Portaria, com a seguinte redação:

“5.1 Anexo 1 – DESENHO ESQUEMÁTICO” (NR)

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Mangueira

Construção:

Tubo interno: Borracha nitrílica

Revestimento externo: Borracha nitrílica.

Reforço : Trançado de fios de aço

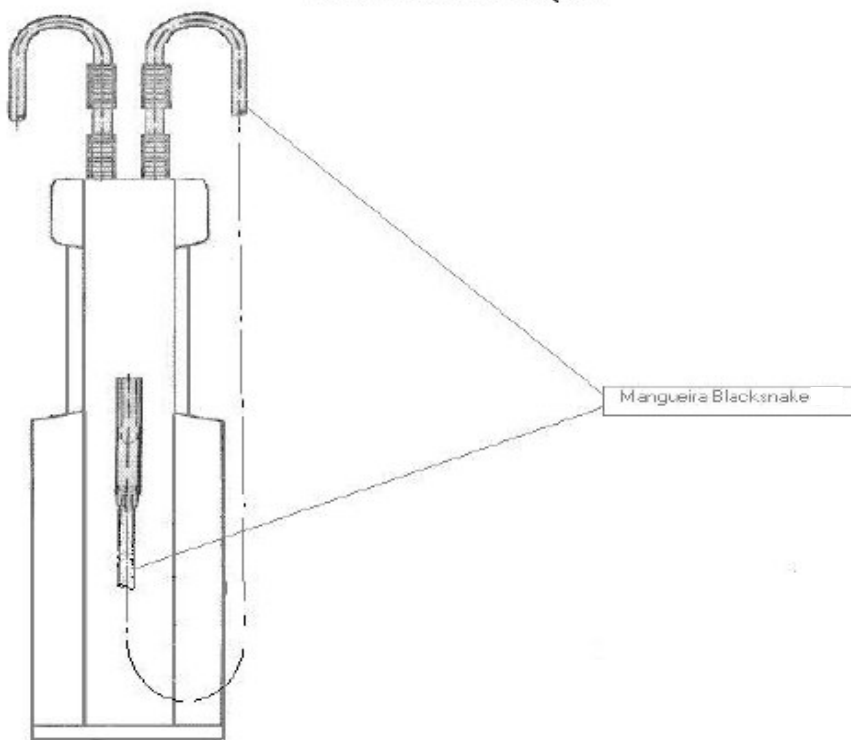
Condutor elétrico: Trançado de fios de aço



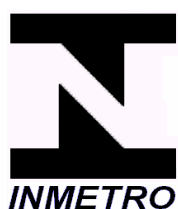
Diâmetro Interno - I.D. $(19,00 \pm 0,8)$ mm

Diâmetro Externo - O.D. $(28,65 \pm 0,8)$ mm

Vista de instalação



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 192, DE 03 DE JUNHO DE 2009



FABRICANTE: GATES DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

COTAS EM:
N/D

DESENHO ESQUEMÁTICO

ESCALA:
N/D

ANEXO:
1